



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



AUTOGRAFO DE LEI Nº 1146
PROJETO DE LEI Nº 07/75-

Of.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º) - Fica aberto na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 215.000,00 - (duzentos e quinze mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas-do presente exercício financeiro:

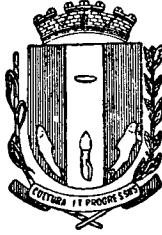
36	3.2.4.2.	13	-	(JUROS)	Cr.\$ 100.000,00
36	4.3.1.2.	13	-	(AMORTIZAÇÃO).....	Cr.\$ 100.000,00
27	4.1.4.0.	05	-	(MATERIAL PERMANENTE)....	Cr.\$ 15.000,00
				S O M A	<u>Cr.\$ 215.000,00</u>

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo 1º será coberto pelo superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1974.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Abril de 1975.

MARIO ALCINDO ROSIN
PRESIDENTE



OBJETO DE DELIBERAÇÃO

3
Aprovado em 19
e 2º discussões, em
regime de urgência,
por unanimidade
Em 29/04/75
Rosif

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Serviço de Administração

PROJETO DE LEI Nº 07/75

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICI-
PAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica aberta na Diretoria de Finan-
ças, Setor de Contabilidade, um crédito de Cr\$ 215.000,00 (duzen-
tes e quinze mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do
presente exercício financeiro:

36	3.2.4.2.	13	- (JUROS)	Cr\$ 100.000,00
36	4.3.1.2.	13	- (AMORTIZAÇÃO)	Cr\$ 100.000,00
27	4.1.4.0.	05	- (MATERIAL PERMANENTE)	Cr\$ 15.000,00
S O M A				Cr\$ 215.000,00

Artigo 2º- O crédito suplementar aberto no ar-
tigo 1º será coberto pelo superavit financeiro apurado em balan-
ço patrimonial do exercício de 1.974.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de abril de 1.975.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=

A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala dos Serviços da C. M. de
Pirassununga, 15 de 04 de 1975

Presidente

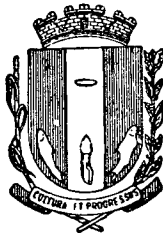
ARQUIVE-SE

Pirassununga, _____

(Presidente da Câmara Municipal)

A Comissão de Finanças, Orçamento e
Lançamento, para dar parecer.
Sala dos Serviços da C. M. de
Pirassununga, 15 de 04 de 1975

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



Serviço de Administração

J U S T I F I C A Ç Ã O

Exmo. Sr. Presidente:

Exmos. Srs. Vereadores:

A suplementação das verbas constantes do presente projeto de lei é medida que se impõe à Administração Municipal - para fazer face a compromissos financeiros assumidos pelo Município.

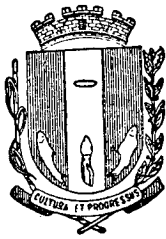
Estão nesta ordem de compromissos o pagamento de juros e amortização do empréstimo feito do PASEP, por intermédio do Banco do Brasil. Para isso é necessária a suplementação de Cr\$ 200.000,00.

Os restantes Cr\$ 15.000,00 se destinam a aquisição de prateleiras de aço para o Arquivo Municipal, destinadas a substituir as prateleiras de madeira que se acham em péssimo estado, todas corroídas pelos cupins.

Diante desta exposição de motivos, queremos crer na aprovação deste projeto pelos ilustres Srs. Edis, razão por-- que solicitamos tramitação em regime de urgência de quarenta dias.

Pirassununga, 15 de abril de 1.975.

DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



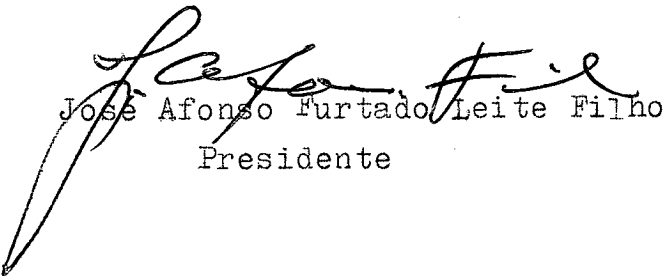
Of. 

PARECER N.º


Visa o Projeto de Lei n.º 07/75, do Executivo, -
suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$. . . .
215.000,00, do presente orçamento.

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
estudando o projeto de lei em t^éla, nada tem a opor quan
to ao seu asp^écto financeiro.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1975.


José Afonso Furtado Leite Filho
Presidente

Angelo Bruno Junior
Relator


Elias Mansur
Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER N.º -----

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o Projeto de Lei nº 07/75, do - Executivo Municipal, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 215.000,00, nada tem a objetar quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1975.

Hugo Antonio de Oliveira

Presidente

Francisco Domingos

Relator

Valdonor Vadalá

Membro